

RESOLUÇÃO Nº. 0230/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9177, de 01/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Protocolo nº. 10.818.642-9.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº. 0271/2013-GS/SESA, publicada no DIOE do dia 19-04-2013, tendo em vista que durante o recurso a aplicação da penalidade ficou suspensa.

Artigo 2º. Aplicar com fulcro no Artigo 293, III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, S.P.I. nº. 10.818.642-9, no período de 16-04-2014 a 15-05-2014, a **penalidade de suspensão disciplinar**, à servidora **Marta da Silva**, R.G. nº. 1.474.441-0, Técnico de Saúde, do Hospital Colônia Aduino Botelho, sede em Pinhais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. Determinar que sejam apurados as horas de serviços extraordinários recebidos pela servidora.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br